

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 018/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 BLOCO CUSTEIO – CORONAVÍRUS (COVID – 19)

2.084 PORTARIA 731/2021 COVID 19 GESTANTES

3.3.90.30.00.00.00.00.4511 – material de consumo...(316)...R\$ 2.750,00

3.3.90.32.00.00.00.00.4511 – material, bem, serviço distribuição gratuita..(317).R\$ 2.750,00

2.085 PORTARIA 1857/2020 COVID 19 PSE

3.3.90.30.00.00.00.00.4511 – material de consumo...(318)...R\$ 3.700,00

3.3.90.32.00.00.00.00.4511 – material, bem, serviço distribuição gratuita..(319).R\$ 3.700,00

TOTAL.....R\$ 12.900,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais):

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 BLOCO CUSTEIO – CORONAVÍRUS (COVID – 19)

2.067 PORTARIA 894/2021 COVID 19 IDOSOS

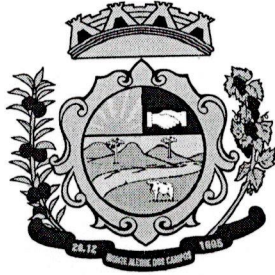
3.3.90.30.00.00.00.00.4511 – material de consumo...(256)...R\$ 12.900,00

TOTAL.....R\$ 12.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 22 de Fevereiro de 2022.


ONILTON JOÃO CAPELINI – Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 018/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal da Saúde está sendo alocada nas dotações material de consumo e material, bem ou serviço para distribuição gratuita, dos Projetos Atividades Covid 19 Gestantes e Covid 19 PSE.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal